

Nº 05.2018.047/03

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05.2018.047 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MARIA MÃE.

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n.º 2001, Centro, CEP: 36.060-010, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JUIZ DE FORA**, conforme delegação de competência prevista no Decreto 12.406/2015, Sra. **Tammy Angelina Mendonça Claret**, brasileira, divorciada, socióloga, inscrita no CPF sob o n.º 454.957.426-72, com endereço comercial Rua Halfeld, n.º 450, 6º andar, Centro, nesta cidade, CEP: 36.010-000, doravante denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MARIA MÃE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.286/001-56, com sede na rua 31 de maio, nº 56, Bairro Ladeira, CEP: 36.052.580, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **VANESSA MARIA FARNEZI SANTOS**, portador da CI nº 1.501.146 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 354.917.286-91, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, considerando o disposto nos art. 42, VI, 55, *caput* da Lei n.º 13.019/2014, bem como no decreto regulamentar 12.893, de 24 de fevereiro de 2017, e nos termos do Termo de Colaboração nº 05.2018.047, e todos os fundamentos constantes no processo administrativo nº. 11990/2017 – vols. 01 a 04, resolvem celebrar este termo aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 05.2018.047, consoante previsão da cláusula sexta do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 05.2018.047 pelo prazo de 30 (trinta) meses, a partir de 31 de agosto de 2020.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final incluindo seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente em documento que integra o presente independentemente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

**JF****Procuradoria
Geral
do Município**

000727

PREFEITURA**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

3.1. Para o período da prorrogação, o valor global corresponderá a R\$ 395,977,20 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

3.2. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08334000622100000, Elemento de Despesa n.º 33503905, Fonte de Recurso n.º 0100600000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora..

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias e demais reproduções necessárias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos regulares.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2020.

TAMMY ANGELINA MENDONÇA CLARET
Secretária de Desenvolvimento Social

Vanessa Maria Farnezi Santos
VANESSA MARIA FARNEZI SANTOS
Fundação Maria Mãe

TESTEMUNHAS

Wallace Paulo Baiosi
Assessoria SDS/SAS

Chayane F. Costa de Souza
AUXILIAR EXECUTIVO II
PJF/SDS

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
PROCURADORIA GERAL

Rodrigo Esteves Santos Pires
Procurador Municipal
OAB/MG 76575-Mat. 141038/2

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município

Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690 - 7253 - Fax: (32) 3690 - 7103



**PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ANEXO
I**

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Convenente

Entidade/Organização Proponente Fundação Maria Mãe		CNPJ 02.152.286/001-56	
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº) Rua 31 de Maio nº56			
Bairro Ladeira		Município Juiz de Fora	
Distrito			
Cx. Postal	CEP 36.052.580	Telefone (32)3212-5072	Fax
E-mail fundacaomariamaeopj@gmail.com		Dados Bancários	
		Banco Brasil	Agência 1536
		Conta 003/ 3087-4	
Nome do Responsável Legal Vanessa Maria Farnezi Santos		CPF 354.917.286-91	
Identidade MG-1.501.146	Cargo Diretora Presidente		Data do Vencimento do Mandato 06/02/2021

2. Caracterização da Proposta

2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa Programa de Inclusão Produtiva – Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Rua – Proteção Social Especial de Média Complexidade Resolução 38/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/JF	Período de Execução	
	Início 01/09/2020	Término 28/02/2023

2.2 Objeto:

Programa de atenção às pessoas em situação de rua – Inclusão Produtiva, com o objetivo de promoção e reinserção social, contribuindo para: a construção do processo de saída das ruas; possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais; reconhecimento dos direitos socioassistenciais da população em situação de rua; acesso a serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas; a reflexão crítica sobre a defesa e garantia de direitos humanos.

Caracterização do Programa. Objetivos Gerais principais:

OBJETIVO	ESTRATÉGIA	META
1. Promoção e Reinserção Social	1.1 Banho 1.2 Café 1.3 Escuta Qualificada 1.4 Entrega de Roupas 1.5 Entrega de kits de higiene 1.6 Corte de Cabelo 1.7 Palestras	• 80 pessoas diária
2. Identificar e Acolher as demandas	2.1 Acolhimento pela Assistente Social 2.2 Escuta pelo Psicólogo 2.3 Encaminhamentos e Articulação com a rede	• 15 atendimentos diários (psicólogo e serviço social)
3. Reconhecer capacidades e potencialidades dos usuários	3.1 Oficinas Artísticas 3.2 Palestras 3.3 Atendimento Individual e em grupo	• 10 atendimentos diário
4. Resgate da Auto Estima/ Autonomia e Resiliência	4.1 Atendimento Individual e em Grupo 4.2 Atendimento Odontológico 4.3 Banho 4.4 Corte de Cabelo 4.5 Entrega de Kits de Higiene	• 10 atendimentos diário
5. Capacitação Profissional	5.1 Oficinas de Culinária 5.2 Vivências Artísticas 5.3 Palestras 5.4 Vivências Culturais	• 10 atendimentos

6. Encaminhamento para Emprego, formação de Associações, cooperativa de produção e geração de renda.	6.1 Articulação com a rede 6.2 Elaboração de currículo 6.3 Encaminhamento de Currículos a empresas 6.4 Contato com empregadores, objetivado uma parceria nos encaminhamentos de candidatos a vagas disponíveis.	• 10 Mês
7. Lazer	7.1 Vivências Culturais (atividades externas)	• 8 pessoas Mês
8. Trabalho com Família	8.1 Atendimento individual e em Grupo 8.2 Visita Domiciliar 8.3 Doação de móveis e alimentos (diante da necessidade e da possibilidade da instituição)	• 1 Visita Diária
9. Gerar Oportunidade	9.1 Mapeamento de emprego 9.2 Inscrição em sites de empregabilidade	• Diariamente haverá uma atualização no quadro de avisos.

2.3 Justificativa da proposta:

O Programa de Inclusão Produtiva corresponde a um dos objetivos previstos para a Assistência Social, de acordo com a Política de Assistência Social, que é a promoção da integração ao mercado de trabalho. Sabemos que é polissêmico, o fenômeno de pessoas em situação de rua e que decorre de um processo de múltiplas determinações como crise econômica, precarização das relações de trabalho, saúde pública e segurança pública. Recebemos esses indivíduos em uma zona de instabilidade e incertezas, atrelada ao processo de exclusão e rompimento de vínculos. Desta forma, é importante salientar que, a inserção no mercado de trabalho, dentre as intervenções necessárias, é quase que o final de um processo de instruções com esse indivíduo.

Objetivamos o desenvolvimento de potencialidades e sociabilidades, atreladas à ideia da coparticipação para o alcance de uma vida produtiva e socialmente construtiva pelo usuário.

A proposta se justifica por, implementar ações que visem resgatar planos futuros que foram diluídos com a concretude do presente, sobrepor o estigma social de exclusão e marginalização, acirrado pelo uso de Substâncias Psicoativas, que estimulam as barreiras sobrepostas a estas pessoas dentro da sociedade. Entendemos que, quem está em situação de rua, além das necessidades básicas, tem necessidade de espaços onde se sintam valorizados, onde possam reavivar suas capacidades, estruturar sua identidade e pertencimento social, e ser respeitado como ser humano dotado de potencialidades, objetivos e sonhos.

Nosso objetivo precípuo é a promoção e reinserção social, tendo como estratégias o acolhimento a esses usuários, visto que a concretude da miséria gera impactos identitários e subjetivos. Nossa estratégia inicial é a disponibilização de serviços que resgatem a condição de cidadão deste indivíduo como: Café da manhã, Banho, com entrega de roupas limpas e kits de higiene, escuta qualificada e acolhedora com a Assistente Social e Psicólogo, além de Palestras com temas diversificados voltados para orientação ao trabalho, processos de saída da condição de rua e maior conscientização dos prejuízos do uso de substâncias psicoativas.

A partir da escuta qualificada dos técnicos, torna-se possível a identificação e acolhimento de demandas, bem como traçar o perfil do usuário, buscando compreendê-lo em sua totalidade, superando aspectos estigmatizantes de diminuição deste sujeito.

Sendo assim, partimos para o reconhecimento das potencialidades e capacidades deste usuário, encaminhando-o para as oficinas artísticas, palestras que buscam fomentar nova perspectiva de vida, dando orientações e desenvolvendo habilidades, que por vezes, ficam esquecidas. Todo esse processo, sendo acompanhado diretamente pelo Psicólogo e Assistente Social, com o suporte dos Educadores Sociais. Em meio à cegueira social, destituídos de condições humanas mínimas, muitas vezes com vínculo familiar e social rompido, alijados do mercado de trabalho, refletem baixa autoestima e desesperança. Nosso foco é resgatar sua autonomia, através do desenvolvimento de sua resiliência. As estratégias usadas, caminham de encontro ao perfil do usuário e ao que ele demanda, sendo feito os encaminhamentos necessários.

Através das Oficinas de Qualificação Profissional, buscamos o despertar para o uma nova possibilidade de vida, diante do complexo quadro social que o rodeia. As oficinas estimulam para além da capacitação profissional, o auto cuidado, a sociabilidade, o trabalho em equipe, o respeito a regras, horários e disciplina. Além da valorização da autoestima e o resgate sobre suas potencialidades e habilidades.

Agregado a isso, em consonância com os objetivos supracitados agregamos também vivências culturais, com a realização de passeios mensais, trazendo momento de lazer, descontração, visando o resgate a cidadania a partir da educação, cultura e arte. De modo que as Pessoas em Situação de Rua terá acesso ao direito garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 27 "Direito à vida cultural, artística e científica".

Entendendo que existe um conjunto de fatores que levaram o usuário a ficar em situação de rua, e que estão intrinsecamente relacionada à integração de um indivíduo na sociedade e ao mercado de trabalho, utilizamos as mais variadas estratégias, elencadas acima, para um possível encaminhamento ao mercado de trabalho. E esse encaminhamento pode acontecer por variados percursos, tendo sempre como ponto precípuo, o perfil deste usuário e o seu interesse. Nesse processo cabe: Elaboração e impressão de currículo, orientações sobre postura em entrevista, contato com empresas para estabelecimento de parcerias, orientações sobre Associações e Cooperativa e geração de renda, para quem relata ter vontade de trabalhar de forma autônoma. Buscamos gerar oportunidades, publicizar vagas de emprego disponíveis na cidade e região.

Por fim, a família (em um conceito amplo) como um núcleo fundamental na vida de qualquer pessoa, desempenhando funções específicas na vida do indivíduo, dentre as quais se destaca a promoção do bem estar, sendo indispensável neste processo de ressocialização. Aqui temos um amplo espaço de relações que são avaliadas por seu grau de aproximação, vínculo e afinidade. Interligadas a este processo, realizamos como estratégia, atendimentos individuais e em grupo, visita domiciliar, além de todo suporte as necessidades imediatas e urgentes; como também realizando articulação com a rede, buscando o fortalecimento e autonomia desta família e principalmente do indivíduo.

2.4 Meta Pactuada

Atendimentos: 120 (cento e vinte) usuários dia
 Funcionamento: De segunda à sexta feira de 6:30 às 17:00
 Atendimento: De segunda à sexta feira de 7:00 às 17:00

**2.5 Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa
Metas a serem alcançadas**

O Programa de Inclusão Produtiva se divide em eixos, tais como: Vivências Artísticas, Palestras e Vivências Culturais. O eixo Culinária tem como estratégia a inclusão socioeconômica e de autonomia. Ainda que nosso objetivo principal, seja a inserção no mercado trabalho, sabemos que as práticas organizativas; transcendem as dimensões econômicas, sobretudo por atuar nas relações de colaboração entre as pessoas. A disponibilização de oficinas com focos diversos abre um leque para acolhimento a variadas demandas de nossos usuários, onde disponibilizaremos durante a vigência do contrato, as seguintes Oficinas:

Panificação,
 Auxiliar de Cozinha,
 Confeitaria,
 Biscoito Artesanal,
 Pizzaiolo e
 Culinária Trivial.

As oficinas acontecerão, em momentos variados e de acordo com interesse dos usuários. Disponibilizamos 8 aulas, por um período de 3 meses, 2 (duas) vezes na semana, com duração de 2 (duas) hs/aula. Sendo oferecidas 2 oficinas de culinária por período.

A **Oficina de Panificação** tem por objetivo profissionalizar as pessoas em situação de rua, no ofício de padeiro, além das receitas; há orientações sobre comercialização, previsão de custos e orientações sobre comercialização.

A **Oficina de auxiliar de cozinha** é um curso voltado para dar suporte ao cozinheiro, responsável por manter organizado o local e os equipamentos necessários para a preparação de alimentos em geral. Descasca, corta rala e faz outras ações no manejo da comida.

A **Oficina de Confeiteiro** é voltada para fabricação de doces por meio de preparo de massas, coberturas e recheios. Como também, orientação sobre regras de armazenamento, higiene e manuseio de matéria-prima, de ingredientes e a operação de máquinas e equipamentos.

As **Oficinas de biscoito artesanal** e de **Pizzaiolo** enriquecem os conhecimentos de culinária, por ser tratar de uma atividade qualificada que possibilita, ainda que informalmente, a geração de renda.

A **Oficina de Culinária Trivial**, surgiu com o propósito não de geração de renda, mas de manutenção de um lar. Sendo oferecidas aulas, com uma metodologia diferenciada, pensando na saída das ruas e o cuidado com a saúde, com cardápio simples, com alimentos que envolvem o cotidiano das pessoas.

As Oficinas de Culinária tem grande aceitação e interesse por parte dos usuários, que aprendem; além das técnicas, noções de cidadania, disciplina, tratamento interpessoal, cumprimentos de horários entre outros. Poderão surgir outras oficinas ligadas a este tema durante o decorrer da parceria que substituirão alguma oficina citada acima.

As **Vivências Artísticas** manifestam-se em oficinas de Arte e Artesanato, em suas variadas formas e de acordo com o interesse do assistido. Trata-se de uma prática social e educativa, estruturante e inclusiva, ofertada as pessoas em situação de rua. Estas oficinas são capazes de despertar aptidões, que nem mesmo os usuários sabiam que tinham, fazendo-os refletirem sobre suas capacidades e direcionando para uma possível produção de renda. Além de contribuírem com reflexões importantes e bem estar emocional.

As **Palestras** serão realizadas na instituição quinzenalmente, com temas variados e afins, intercalam temáticas como: Dependência Química, Cuidados com Saúde (incluindo orientações DSTs), mercado de trabalho, entre outros temas importantes e atuais. As palestras são abertas a todos os interessados, contando com a parceria de profissionais e/ou empresas parceiras.

Por fim, por meio das **Vivências Culturais** propiciaremos também aos nossos usuários, passeios em eventos que se fizerem de interesse e forem pertinentes ao contexto de Ressocialização proposto pelo nosso trabalho, passeios em locais públicos, tais como Museus, Parques, dentre outros. Acontecerá em lugares que, muito provavelmente sozinhos, não iriam. Possibilitando o estabelecimento de novas sociabilidades, reconstrução de identidades, desenvolvimento da autoestima, valorização e inclusão.

[Handwritten signatures and initials]

2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa

- Encaminhamentos da rede socioassistencial.
- Encaminhamentos dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro Pop).
- Demanda espontânea.

3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados**3.1 Demonstrativo de Custos****Custos de Investimento e/ou Custeio**

<u>Especificação das Despesas</u>			Valor
<p>Recurso Municipal Remuneração da Equipe encarregada da execução do projeto parceria. Pagamento da Equipe Mínima Exigida:</p> <p>01 TNS(Assistente Social) 30h; 01 TNS(Psicólogo) 40h; 02 TNM (Educadores Sociais)40h.</p> <p>Outros profissionais necessários para execução do projeto desde que se tenha curso disponível sem prejudicar o objeto da inclusão produtiva, bem como a contratação da equipe mínima necessária ao serviço e descrita no Termo de Referência do Chamamento Público:</p> <p>01 Secretária; 01 Porteiro 02 Serviços Gerais</p> <p>Despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, PIS/COFINS, GPS, DARF, Contribuição Sindical, Benefícios, férias, Décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, Vale-transporte e demais encargos trabalhistas.</p> <p>Manutenção e custeio dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aluguel, Água, Luz, Telefonia fixa/móvel, internet, Alarme e monitoramento, Gêneros Alimentícios, Gás Butano e Combustível; • Material de limpeza e higiene; • Aquisição de equipamentos de proteção individual; • Aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes essenciais a consecução do objeto. (consulta prévia ao Gestor de parceria); • Serviços e materiais para reparo, manutenção e adequação de espaço físico, essenciais a consecução do objeto (consulta prévia ao Gestor de parceria); • Serviços de Pessoa Jurídica (desde que autorizados previamente pelo gestor da parceria); • Combustível; • Despesa com deslocamento de usuários; • Manutenção dos meios de transporte da unidade; • Aquisição de artigos lúdicos; 	<p>Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Rua – Inclusão Produtiva.</p>	<p>Quantidade de Atendimentos Dia : 120</p>	<p>Mensal: R\$ 13.199,24</p> <p>Total 30 meses: R\$ 395.977,20</p>

[Handwritten signatures and marks]

5. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração.

Pede Deferimento.

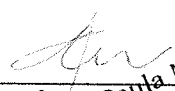
Juiz de Fora, 28 de agosto de 2020


Vanessa Maria Farnozzi
 PRESIDENTE
 Vanessa Maria Farnozzi
 Representante Legal da Entidade/organização

6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal nº13.019**, de 31 de julho de 14, alterada pela **Lei 13.204** de 31 de dezembro de 2015, **Decreto Municipal nº 12.893**, **Resoluções 109/2009 do CNAS e 038/2015 do CMAS**.

Aprovo o presente Plano de Trabalho


 Subsecretário (a) da SDS
 Ana Paula Medeiros
 Subsecretária
 PJF/SDS/SSVM


 Subsecretário (a) da SDS
 Carla Salomão
 Subsecretária
 PJF/SDS/SSPSD

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2020

Autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2020


 Secretário (a) de Desenvolvimento Social - SDS